PROJETO DE LEI 002/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALMIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel localizado na Rua da Saudade, S/Nº, Centro, onde localiza-se a Escola Municipal Maria Terezinha , de propriedade do município de Iporanga, apo Centro Universitário do Vale do Ribeira, inscrito sob o CNPJ nº. 67.172.676/0003-03, com sede na Rua Oscar Y. Magário, 185, Jardim das Palmeiras, Registro – SP, para fins de implantação do polo educacional de ensino à distância e semipresencial.

Art. 2º - A concessão de uso será gratuita e com prazo de 10 (dez) anos e será prorrogada por igual período, se a finalidade da concessão estabelecida no artigo 1º desta Lei, estiver sendo cumprida.

§1º - Os espaços de cessão, somente poderão ser utilizados para as finalidades especificas previstas, salvo expresso e consentimento por escrito do cedente e serão utilizadas em compartilhamento com as atividades regulares da Escola e em horários distintos.

Art. 3º-Fica expressamente vedado à cessionária:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – colocar na parte externa ou interna do imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 4º - A cessionária ficará responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 5º - As despesas do Município, decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iporanga, em 28 de janeiro de 2020

Valmir da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
PABX: (15) 3556–1285 / e-mail: adm@iporanga.sp.gov.br
Praça Padre Caiaffa, 70 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 46.634.283/0001-24 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2020

Senhor Presidente e Senhores vereadores:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa, **EM REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA,** o Projeto de Lei Municipal nº. 002/2020, de 28 de janeiro de 2020, que "autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro Universitário do Vale do Ribeira e dá outras providências".

A concessão de uso é um pacto bilateral, gratuito, pelo qual o concedente cede um determinado bem ao uso do concessionário.

É importante ressaltar que a utilização do imóvel terá o fim de instituir a permitir um maior acesso à educação aos nossos munícipes e uma boa qualificação. É cediço que a busca por qualificação dos nossos munícipes é de grande importância, razão pela qual este convênio terá um papel importante quanto a este fim.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal